



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/- (14) 3766 9025
Email - secretariafinancas@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 4230/23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

(Dispõe sobre a Convocação da 1º Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência).

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito do Município de Arandu, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 217, DE 10 DE ABRIL DE 2023, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete do Ministro, a qual dispõe sobre a convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO OFÍCIO CIRCULAR No 36/2023/CONADE/SNPD/MDHC, de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Arandu; realizada em 25 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em 14 de novembro de 2023, das 8h às 13h, a realizar-se na Câmara Municipal de Arandu, localizada á Rua João Ferezin, 500.

§ 1º. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo” e, os seguintes eixos temáticos:

I – estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das

peessoas com deficiência;

II – garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas;

III – financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;

IV – direito e acessibilidade;

V – desafios para comunicação universal.

Art. 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá por objetivos:

I – propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas com deficiência, dos espaços de participação e da forma como é realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa com deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/- (14) 3766 9025
Email - secretariafinancas@arandu.sp.gov.br

II - esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da transversalidade na execução das ações da política social para a pessoa com deficiência;

III - propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais, nos diferentes níveis de gestão, responsáveis pela implementação de política da pessoa com deficiência;

IV - estimular a implantação de mecanismos e instrumentos de gestão, que garantam a participação e organização social das pessoas com deficiência;

V - envidar esforços no sentido de incluir a pessoa com deficiência na agenda e na pauta política;

VI - debater a política da pessoa com deficiência através de uma abordagem ampla e agregadora, tanto no que se refere às políticas setoriais, quanto no diálogo com outras temáticas afetas aos direitos humanos: gênero, raça, orientação sexual e ciclos de vida.

Art. 3º A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Arandu, conforme deliberação na Reunião Extraordinária do dia 25 de Outubro de 2023.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Higiene e Saúde e os representantes do poder público, participantes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência auxiliarão na realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Poderão ser feitas parcerias com outros órgãos da Administração Pública ou entes da iniciativa privada para a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arandu, 31 de Outubro de 2023.


FLÁVIO CARLOTOMAGNO GALHEGO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal na data supra.